



**Politécnico
Castelo Branco**

Escola Superior
de Tecnologia

REGULAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR DE ESTÁGIO/PROJETO FINAL DA LICENCIATURA EM ENGENHARIA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS

Unidade Técnico Científica de Engenharia Eletrotécnica e Industrial

Capítulo I

ÂMBITO DO REGULAMENTO E OBJETIVO DO ESTÁGIO/PROJETO FINAL

1.1 Âmbito do Regulamento

Este regulamento aplica-se à unidade curricular de Estágio/Projeto Final ministrada no terceiro ano curricular do curso de 1º ciclo (Licenciatura) em Engenharia das Energias Renováveis, pertencente à Unidade Técnico Científica de Engenharia Eletrotécnica e Industrial.

1.2 Objetivos do Estágio/Projeto Final

Embora os objetivos previstos para a unidade curricular de Estágio/Projeto Final se encontrem descritos na respetiva Ficha de Unidade Curricular (FUC), para um melhor enquadramento são transcritos de seguida.

A Unidade Curricular de Estágio/Projeto Final tem como objetivo primordial que os alunos estabeleçam uma ligação entre o estudo realizado na Escola e o trabalho com que se vão deparar na futura vida profissional.

A execução de um projeto (ou de um estágio em empresas/indústrias/instituições) em que os alunos sejam compelidos à integração e aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, levará a que os mesmos fiquem com uma perspetiva dos problemas associados ao projeto de equipamentos e/ou de sistemas.

Na Unidade Curricular de Estágio/Projeto Final os alunos serão solicitados a desenvolver um trabalho que pode cobrir o projeto total ou parcial de sistemas isolados ou integrados de energias renováveis, podendo cobrir análises detalhadas específicas parcelares de componentes, trabalho de investigação aplicada, trabalho de desenvolvimento ou mesmo de interligação com matérias conexas.

Sempre que possível estes projetos finais deverão ser sugeridos por empresas ou instituições que já trabalhem e/ou que pretendam implementar soluções envolvendo as energias renováveis, sendo que quando são desenvolvidos em ambiente de trabalho externo às unidades orgânicas do IPCB, constituirão um Estágio.

Capítulo II

PROPOSTA, SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE TEMAS DE TRABALHO

2.1 Proponentes de Temas de Trabalho

A proposta de temas de trabalho a desenvolver pelos alunos que estão inscritos na Unidade Curricular de Estágio/Projeto Final pode iniciar-se através de dois modos:

Modo I – Pré-acordo docente/aluno

O docente propõe ao aluno um tema de trabalho (para projeto ou para estágio) ou o aluno propõe ao docente um tema de trabalho (para projeto ou para estágio).

Em qualquer uma das anteriores situações, o docente que tenha estabelecido este tipo de pré-acordo com o aluno deverá elaborar uma proposta de trabalho contendo um resumo de, no máximo, 100 palavras. Esta proposta de trabalho, depois de subscrita pelo(s) Orientador(es) e pelo aluno (Orientando), é remetida ao regente da unidade curricular de Estágio/Projeto Final (até data a especificar em calendário próprio).

Modo II – Proposta autónoma do docente

Até data a especificar em calendário próprio, o docente entrega ao regente da unidade curricular de Estágio/Projeto Final, uma ou mais propostas de temas de trabalho (de Estágio ou de Projeto). Estas propostas de trabalho deverão ser redigidas em documento próprio contendo um resumo (máximo de 100 palavras) do trabalho a efetuar, número de alunos envolvidos e condições a observar para o bom sucesso do trabalho (facilidade de compreensão de uma determinada língua estrangeira ou bons conhecimentos de uma linguagem de programação, por exemplo).

2.2 Constituição das Equipas de Trabalho

As propostas elaboradas por qualquer um destes modos (Modo I ou Modo II) podem abranger:

- Trabalho a desenvolver individualmente ou em grupos de dois alunos;
- A Orientação partilhada com um Co-Orientador externo ao IPCB (no caso de Estágio) ou interno ao IPCB (no caso de Projeto);

2.3 Seleção e Atribuição de Temas de Trabalho

Os temas de trabalho propostos (por qualquer dos modos anteriores), serão sempre analisados em Reunião de Coordenação do Curso de Engenharia das Energias Renováveis.

Os temas de trabalho que sejam aprovados na Reunião de Coordenação do Curso de Engenharia das Energias Renováveis serão:

Modo I: diretamente atribuídos aos proponentes (Orientador/Orientando);

Modo II: disponibilizados para consulta dos alunos interessados na página Moodle da unidade curricular (e/ou por outras vias consideradas adequadas).

Posteriormente o regente da unidade curricular de Estágio/Projeto Final promoverá uma sessão de apresentação aos alunos de todos os temas de trabalho aprovados para esse ano letivo. Nesta sessão, em que estarão presentes todos os docentes que tenham proposto temas de trabalho (Modo I ou Modo II), serão esclarecidas as dúvidas dos alunos interessados em concorrer para os temas ainda em aberto (Modo II).

Após a sessão de apresentação os alunos que ainda não possuam tema de trabalho/orientador dispõem de um prazo máximo de três dias úteis seguidos para se candidatarem aos temas disponíveis. Para o efeito deverão entregar ao regente da unidade curricular de Estágio/Projeto Final uma ficha de candidatura aos temas disponíveis, estabelecendo a ordem das suas preferências. Esta ficha de candidatura deverá ser preenchida na íntegra.

Se houver mais do que uma candidatura a um determinado tema de trabalho, aplicar-se-ão os seguintes critérios de prioridade, apresentados por ordem de importância decrescente:

- a) Menor número de unidades curriculares em atraso;
- b) Maior média de todas as unidades curriculares do 1º e 2º anos;
- c) Maior média das unidades curriculares relacionadas com o tema do trabalho.

Em posterior Reunião de Coordenação do Curso de Engenharia das Energias Renováveis será feita a atribuição definitiva dos temas de trabalhos de Estágio/Projeto Final aos alunos (orientandos) e respetivos docentes (orientadores).

Após a alocação definitiva a alunos e docentes, os temas de trabalho serão válidos para todas as épocas avaliativas do respetivo ano letivo/semestre.

Se durante as primeiras quatro semanas letivas se verificar a inviabilidade de realização de um Estágio/Projeto Final, em Reunião de Coordenação do Curso de Engenharia das Energias Renováveis será definido um novo tema de trabalho, com base nos temas não atribuídos anteriormente.

Capítulo III

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO/PROJETO FINAL

3.1 Constituição do Júri

Antes de se iniciar cada uma das épocas de avaliação (definidas em calendário superiormente aprovado), os orientadores que prevejam que os respetivos orientandos reúnem condições para se submeter a avaliação, devem disso informar o regente da unidade curricular de Estágio/Projeto Final, propondo que seja constituído um Júri para a avaliação do trabalho desenvolvido.

O Júri é constituído por três elementos,

- Presidente;
- Orientador(es) do trabalho;

Arguente; as propostas de Júri são definidas pelo responsável da unidade curricular e em estreita

colaboração com os orientadores do trabalho de Estágio/Projeto Final.

Nas situações em que o orientador seja cumulativamente responsável da unidade curricular, as propostas de júri são efetuadas pelo Coordenador da UTC EEI ou vice-Coordenador.

Após a constituição dos Júris em Reunião de Coordenação do Curso de Engenharia das Energias Renováveis, o regente da unidade curricular de Estágio/Projeto Final remeterá os mesmos para a UTC-EEI, no âmbito das suas competências estatutárias.

3.2 Avaliação e Classificação Final

Cada Estágio/Projeto Final é sujeito individualmente a uma discussão pública (DP) perante um Júri presidido pelo Presidente.

A discussão pública perante o Júri tem a duração máxima de 60 minutos, sendo o tempo distribuído da seguinte forma:

Aluno: Apresentação do trabalho desenvolvido	20 min (máx.)
Arguente: Discussão do relatório e do trabalho desenvolvido	20 min.(máx.)
Orientador(es): Considerações sobre o orientando e/ou sobre o trabalho desenvolvido	10 min. (máx.)
Presidente: Coordena a sessão, assegura o cumprimento das normas, lidera a deliberação, faz considerações ao trabalho, comunica o resultado ao candidato	10 min. (máx.)

Cada elemento do Júri atribui uma nota ao Estágio/Projeto Final de acordo com as seguintes componentes / pesos avaliativos:

- Trabalho desenvolvido e cumprimento dos objetivos..... 40%
- Relatório escrito 30%
- Apresentação oral 10%
- Defesa de discussão do trabalho..... 20%

A avaliação final da Discussão pública resulta da nota atribuída pelo Júri ficando esta devidamente exarada em ata expressamente elaborada para o efeito.

Para efeitos de apuramento da classificação final a atribuir a cada trabalho, a avaliação final da Discussão pública perante o Júri será arredondada à unidade.

No próprio dia ou, no máximo, no dia útil seguinte ao da discussão pública, o presidente do Júri entrega ao regente da unidade curricular de Estágio/Projeto Final a ata assinada por todos os membros do Júri, ficando este último com a incumbência de:

- Efetuar o lançamento das notas dos alunos na plataforma da instituição;
- Submeter as cópias digitalizadas das atas de avaliação na plataforma da instituição;
- Entregar os originais das atas de avaliação nos Serviços Acadêmicos, para arquivo.

Capítulo IV

ELEMENTOS A ENTREGAR PARA A AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO/PROJETO FINAL

Para que um trabalho de Estágio/Projeto possa ser avaliado, o aluno tem de entregar previamente ao seu Orientador, um relatório em formato digital (em versão .pdf), de acordo com o modelo definido pelo IPCB. O Orientador deverá ainda providenciar a entrega atempada de 1 (um) exemplar do Relatório em formato digital a cada membro do Júri.

Até três dias seguidos após a discussão pública, o aluno deve entregar ao seu Orientador os seguintes elementos:

- 1 (um) Relatório em formato digital (em versão .pdf) de acordo com o modelo definido pelo IPCB;
- 1 (um) Projeto, protótipo, software, etc. desenvolvido no decurso do trabalho (caso seja aplicável);

Declaração de autorização para arquivo no repositório científico do IPCB.

Até à data limite que vier a ser definida em cada época avaliativa para entrega do relatório, cada Orientador deverá entregar ao responsável da unidade curricular de Estágio/Projeto:

- 1 (um) Relatório em formato digital (em versão .pdf) de acordo com o modelo definido pelo IPCB;
- 1 (um) Projeto, protótipo, software, etc. desenvolvido no decurso do trabalho (caso seja aplicável);
- Declaração de aceitação do Trabalho;
- Declaração de autorização para arquivo no repositório científico do IPCB.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Para além de tudo o que ficou acima estabelecido, competirá:

Ao regente da unidade curricular de Estágio/Projeto Final:

- Calendarizar as etapas constantes neste regulamento, divulgando atempadamente por todos os interessados;
- Elaborar e disponibilizar os diversos documentos-modelo referidos neste regulamento.
- Carregar o Dossiê Pedagógico da unidade curricular com as versões digitais dos trabalhos entregues para avaliação.

Ao Orientador de um trabalho de Estágio/Trabalho Final:

- Elaborar um Plano de Trabalho que, depois de assinado pelo(s) Orientador(es) e aluno(s), deverá ser remetido durante as duas primeiras semanas letivas ao regente da unidade curricular de Estágio/Projeto Final.
- Elaborar (segundo modelo pré-definido) um Protocolo de Estágio, o qual depois de assinado por todas as partes intervenientes, deverá ser remetido durante as duas primeiras semanas letivas ao regente da unidade curricular de Estágio/Projeto Final.

As situações não contempladas no presente Regulamento serão apreciadas pela UTC de Engenharia Eletrotécnica e Industrial e seguem a tramitação e os procedimentos em vigor na ESTCB.

O presente regulamento foi aprovado pela Unidade Técnico Científica de Engenharia Eletrotécnica e Industrial, Conselho Técnico Científico e Conselho Pedagógico da Escola Superior de Tecnologia (ESTCB), com data final de aprovação a 08 de janeiro de 2025.

Versão	Data	Alterações
1	28-02-2014	Versão inicial
2	28-03-2015	Capítulo 3 e 4
3	15-06-2016	Capítulo 3
4	08-01-2025	Capítulos 2, 3 e 4